

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1146/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
METROPOLITANA B	BETIM	BETIM	7935	EE TITO LIVIO DE SOUZA	SE-II	368415-6	IEDA RIBEIRO LARANJEIRA	ATB	1
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	JABOTICATUBAS	9300	EE LEONIDAS MARQUES AFONSO	SE-III	843788-1	IVANE MEIRA DE SIQUEIRA	ATB	1
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	SAO JOSE DA LAPA	11096	EE JOSE ELIAS ISSA	SE-II	938957-8	ROSANE CRISTINA DE PAULA SALZMAM	ATB	2

Belo Horizonte, 27 de julho de 2018.
WIELAND SILBERSCHNEIDER
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

27 1127393 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.862, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Prorroga o prazo e altera a composição do Grupo de Trabalho destinado a promover estudos e medidas para cumprimento do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG).
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Resolução SEE nº 3.740, de 24 de abril de 2018, responsável por apresentar a proposta sobre o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Os servidores abaixo identificados passam a compor, como membros titulares, o Grupo de Trabalho:

I - Daniela Fabiane Faria Silva, MaSP 1.059.664-1, da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica;

II - Eder Lucimar Venâncio, MaSP 1.352.721-3, da Superintendência de Pessoal;

III - Cristianne Vidal Rodrigues, MaSP 957.044-1, da Auditoria Setorial.

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo estabelecido para apresentação da proposta do Plano de Integridade, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme dispõe no art. 5º da Resolução SEE nº 3.740/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de julho de 2018.

(a) WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário de Estado Adjunto de Educação

30 1127650 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 54/2018

- Substituição de membros e recondução da comissão
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista solicitação do Gabinete da SRE, Juiz de Fora, pela Ordem de Serviço nº 03/2018, de 23-7-2018, **RESOLVE** substituir a servidora Cristiana Quirino Vasconcelos Lacet por Telmara de Oliveira Fonseca, nas comissões de Processo Administrativo Disciplinar instituídas pela Portarias abaixo relacionadas, e reconduzi-las pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação para a conclusão dos trabalhos.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	Unidade
44/2017	02/06/2017	Juiz de Fora
83/2017	19/08/2017	Juiz de Fora
26/2018	21/04/2018	Juiz de Fora
40/2018	18/05/2018	Juiz de Fora

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 30 de julho de 2018.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 73/2018 - Retificação

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a portaria NUCAD/SEE Nº 73/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27-7-2018:

Superintendência de Pessoal

RETIFICAÇÃO REMOÇÃO ATO Nº 12 / 2018

Retifica, por motivo de alteração na localidade de destino, no ato de remoção, publicado no “MG” 28/07/2018, a parte referente ao servidor:

onde se lê:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
UBERLANDIA	UBERLANDIA	1326014-6	RONALDO VILAS BOAS COSTA	PEBIA	3	MATEMATICA	09H/A	EE ANITA RAMOS	DOURADOQUARA

leia se:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
UBERLANDIA	NOVA PONTE	1326014-6	RONALDO VILAS BOAS COSTA	PEBIA	3	MATEMATICA	09H/A	EE ANITA RAMOS	DOURADOQUARA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 30 DE JULHO DE 2018.

30 1127968 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº48/2018

Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 anos a partir da data desta publicação, aos servidores:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR (A)						
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM	
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE DEP MANOEL COSTA	974.216-4	LUCIANA MEIRELES CORSINO NUNES	PEB	II	I	1	
MANHUACU	ALTO JEQUITIBA	EE REV CICERO SIQUEIRA	1.060.749-7	RONALDO GONCALVES	PEB	I	B	3	
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE PROFA THEOLINDA DE SOUZA CARMO	1.238.834-4	ADRIELLY GONCALVES NUNES	PEB	I	A	3	
ITAJUBA	ITAJUBA	EE CEL CASIMIRO OSORIO	1.320.176-9	HELOISA HONORIO BELIZARIO BUENO	EEB	I	B	1	
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE TRES PODERES	1.369.063-1	CASSIA CABRAL E SOUZA	PEB	I	A	3	

30 1127525 - 1

RETIFICAÇÃO REMOÇÃO ATO Nº 13 / 2018

Retifica, por motivo de alteração na localidade de destino e na carga horária, no ato de remoção, publicado no “MG” 25/07/2018, a parte referente ao servidor:

onde se lê:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
MONTES CLAROS	BOCAIUVA / TERRA BRANCA	1311812-0	LEANDRO NATALINO DA CRUZ	PEBIA	3	FILOSOFIA	09H/A	EE MINISTRO EDMUNDO LINS	SERRO

leia se:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
MONTES CLAROS	OLHOS D'ÁGUA	1311812-0	LEANDRO NATALINO DA CRUZ	PEBIA	3	FILOSOFIA	08H/A	EE MINISTRO EDMUNDO LINS	SERRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 30 DE JULHO DE 2018.

30 1127972 - 1

RETIFICAÇÃO REMOÇÃO ATO Nº 14 / 2018

Retifica, por motivo de alteração na localidade de destino e na carga horária, no ato de remoção, publicado no “MG” 25/07/2018, a parte referente ao servidor:

onde se lê:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI / TOPAZIO	1222596-7	DANIEL SILVA PORTO	PEBIA	4	HISTORIA	12H/A	EE CONDE AFONSO CELSO	ALMENARA

leia se:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI / MUCURI	1222596-7	DANIEL SILVA PORTO	PEBIA	4	HISTORIA	08H/A	EE CONDE AFONSO CELSO	ALMENARA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 30 DE JULHO DE 2018.

30 1127962 - 1

V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

III - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 7º - A autoridade superior a que se refere esta Resolução será a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de julho de 2018.

(a) WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário de Estado Adjunto de Educação

30 1128049 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.863, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Estabelece o horário de expediente de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais em exercício no Campus Gameleira/BH, no Plugminas, no Almoarifado e os lotados e em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino (SRE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 43.648, de 12 de novembro de 2003, e no art. 5º do Decreto nº 43.696, de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º - O horário de trabalho do servidor da Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Campus Gameleira/BH, no Plugminas, no Almoarifado, bem como do servidor lotado e em exercício na Superintendência Regional de Ensino (SRE), será de segunda-feira a sexta-feira, de 7h às 18h, observado o disposto nos art. 2º, 3º e 4º desta Resolução.

Art. 2º-O servidor sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Campus Gameleira, no Plugminas, no Almoarifado e na Superintendência Regional de Ensino, cumprirá 8 (oito) horas diárias de trabalho, com o mínimo de uma hora de intervalo para almoço, podendo optar pelo horário de início de suas atividades, mediante autorização prévia da chefia imediata, observada a seguinte sistemática:

I - o início de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado às 7h, às 7h30, às 8h, às 8h30ou às 9h;

II - o final de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado às 17h ou às 17h30ou às 18h;

III - o início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados no período de 11h30às 14h, respectivamente, respeitado o mínimo de uma hora.

Parágrafo único. O intervalo mínimo de uma hora para refeição de que trata o inciso III a que se refere o “caput” será automaticamente gerado caso o servidor não se ausente de seu órgão ou entidade de exercício no período previsto.

Art. 3º - O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 6 (seis) horas deverá ser cumprido de 7h às 13h, de 8h às 14h ou de 12h às 18h.

Art. 4º- O horário do servidor sujeito à jornada inferior a 6 (seis) horas deverá ser cumprido de 8h às 12h48, de 12h às 16h48ou de 13h às 17h48.

Art. 5º -O horário de atendimento ao público no Campus Gameleira e na Superintendência Regional de Ensino será de 7h às 17h.

§1º - No horário de que trata o caput, todas as unidades administrativas deverão contar com a presença de servidores para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

§2º - Para cumprimento do disposto no §1º, o horário de trabalho dos servidores será previamente definido com a chefia imediata.

§3º - O controle da presença de servidor, para aplicação do disposto no § 1º, será de responsabilidade da chefia imediata.

Art. 6º -Qualquer necessidade de alteração do horário diário definido nesta Resolução deverá ser autorizada:

I - pelos Subsecretários aos quais estiverem vinculadas as respectivas unidades, no caso de servidores em exercício no Campus Gameleira, no Plugminas ou no Almoarifado;

II - pelo Diretor da Superintendência Regional de Ensino, no caso de servidores em exercício nas SRE.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SEE nº 520, de 29 de janeiro de 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de julho de 2018.

(a) Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

30 1128038 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Silvia André

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1144/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Pouso Alegre

POUSO ALEGRE

56383 – EE Doutor José Marques de Oliveira

MASP 1287811-2, Tadeu Samuel Pereira, PEBIB – admissão 3, a contar de 23/07/2018.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1145/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Montes Claros

GRÃO MOGOL

346098 - EE de Ensino Médio

MASP 1044114-5, Eldice Pereira dos Santos Almeida, EEBDIA, admissão 2, a contar de 02/04/2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

30 1127785 - 1